



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.368, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Torna sem efeito a autorização de doação de bem do patrimônio público do Município de Santa Luzia e revoga a Lei nº 3.072, de 14 de maio de 2010, que “Autoriza o poder executivo a desafetar e doar área pública, localizada no Bairro Novo Centro, neste Município, e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna sem efeito a autorização de doação do imóvel constituído pela Área Institucional nº 03, da Quadra 22, com frente para a Rua Sargento Carlos Roberto e a Avenida Decio Araujo, localizado no bairro Novo Centro, com área total de 5.630, 26 m², no Município de Santa Luzia.

§ 1º O disposto no *caput* se dá pela inobservância da destinação do referido imóvel para o funcionamento de uma Companhia da Polícia Militar ou órgão semelhante, destinado à Segurança Pública, de que trata o *caput* art. 2º da Lei nº 3.072, de 14 de maio de 2010, bem como em obediência ao parágrafo único do art. 2º da mesma norma.

§ 2º Constitui-se como Anexo Único desta Lei, a certidão de registro de imóveis e as informações básicas do terreno de que trata o *caput*.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.072, de 14 de maio de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar área pública, localizada no Bairro Novo Centro, neste Município, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de dezembro de 2021.
PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771
CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	20/12/2021
NOME:	Carla KUDIA da C. Lira
MATRÍCULA:	Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

(de que trata o § 2º do art. 2º)

Santa Luzia, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

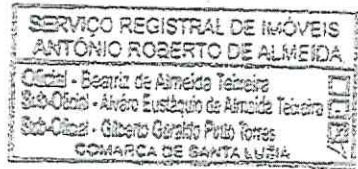
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 20, 12, 2021
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia
 Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082
 Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.
 Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora
 Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto
 Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

Certifica, constar no Livro 2, deste Serviço Registral, o seguinte: **MATRÍCULA: 27.968. DATA: 25/05/2001. IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL 3**, do Bairro Novo Centro, em Santa Luzia, com área de 5.630,26m², com a seguinte descrição do levantamento topográfico no sentido anti-horário: Inicia-se no marco M-1, com N = 7813546,7342 e E = 617.561,1201; Daí segue com AZ = 77°47'19", numa distância de 47,55 metros, confrontando-se com a Rua 9, até encontrar o marco M-2; Daí segue pela curva com AC = 18°38'36", R = 42,50, numa distância de 13,83 metros, confrontando-se com Rua 9, até encontrar o marco M-3; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 117°58'27" e segue numa distância de 30,34 metros, confrontando-se com o lote 1 da quadra 22, até encontrar o marco M-4; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 248°44'22" e segue numa distância de 8,79 metros, confrontando-se com os lotes 1 e 2 da quadra 22, até encontrar o marco M-5; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 90°00'00" e segue numa distância de 63,83 metros, confrontando-se com os lotes 5 a 10 da quadra 22, até encontrar o marco M-6; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 57°38'05" e segue numa distância de 36,37 metros, confrontando-se com os lotes 13 a 16 da quadra 22, até encontrar o marco M-7; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 263°30'14" e segue numa distância de 31,03 metros, confrontando-se com o lote 16 da quadra 22, até encontrar o marco M-8; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 106°08'19" e segue numa distância de 13,78 metros, confrontando-se com a Avenida C, até encontrar o marco M-9; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 110°44'00" e segue numa distância de 84,19 metros, confrontando-se com os lotes 17, 19 a 22 e 24 da quadra 22, até encontrar o marco M-1, onde teve início esta descrição, com um ângulo interno de fechamento da poligonal de 90°31'52". **PROPRIETÁRIO(A) (S): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA; CNPJ 18.715.409/0001-50. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): Matr.27957, Livro 2, deste Serviço Registral.....**

AV-1/27968, em 25/05/2001 - LOTEAMENTO- Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima, por disposição legal da Lei 6766, de 19/12/66, passou a pertencer ao Município de Santa Luzia. Dou fé. A Oficial (a) Beatriz de Almeida Teixeira.....

Santa Luzia, 05 de Novembro de 2021.

A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira -



SERVICÓ REGISTRAL DE MÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA
Rua Direita, nº 549 - Centro - Santa Luzia - MG
CEP: 33040-000 - TEL: (31) 3644-1082
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS DE SANTA LUZIA



SELO DE CONSULTA: F0064053
CODIGO DE SEGURANÇA: 9091420927019907
Quantidade de atos praticados: 005
Atos(s) praticado(s) por: Giberlio Gerardo Pinto Torres - (Código Substituto)

Emol: R\$ 103,40 - T.F.J: R\$ 36,50
Valor Final: R\$ 139,90 - ISSQN: R\$ 1,95

Consulte a validade deste Selo no site www.tjmg.br





PREFEITURA
SANTA LUZIA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

INFORMAÇÃO BÁSICA DO TERRENO

Requerente: Secretaria de Obras	Protocolo: CI 1460/2021	Data de emissão: 25/10/2021
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do Imóvel			
Inscrição municipal: 1.2.096.301.0094-001	Lote: -	Quadra: 022	Bairro (ou denominação): Área Institucional 3 - Novo Centro
Logradouro Rua Sargento Carlos Roberto Vieira		Numeração oficial Não consta	CEP 33031-160

Informações Básicas				
Área do terreno: 5.630,26 m ² (conforme planta cadastral)	Área construída cadastrada: Não consta (conforme cadastro imobiliário)	Zoneamento: ZOC-1	ADE: -	Sub-área: -
		Uso residenciais permitidos: Unifamiliar e multifamiliar		
Logradouro:	Classificação viária:	Testada (m):	Caixa da via (m):	Largura do passeio (m):
Rua Sargento Carlos Roberto Vieira	Coletora	61,38	15,00	3,00
Avenida Décio de Araújo	Coletora	13,79	18,00	3,00
		Afastamento frontal (m):	Usos não residenciais permitidos (art. 68 de LC 2.835/2008)	
		3,00	Grupo I e II - Anexo IV LC 2835/2008	
		3,00	Grupo I e II - Anexo IV LC 2835/2008	
Alvará de Construção:	-	Habite-se:	-	

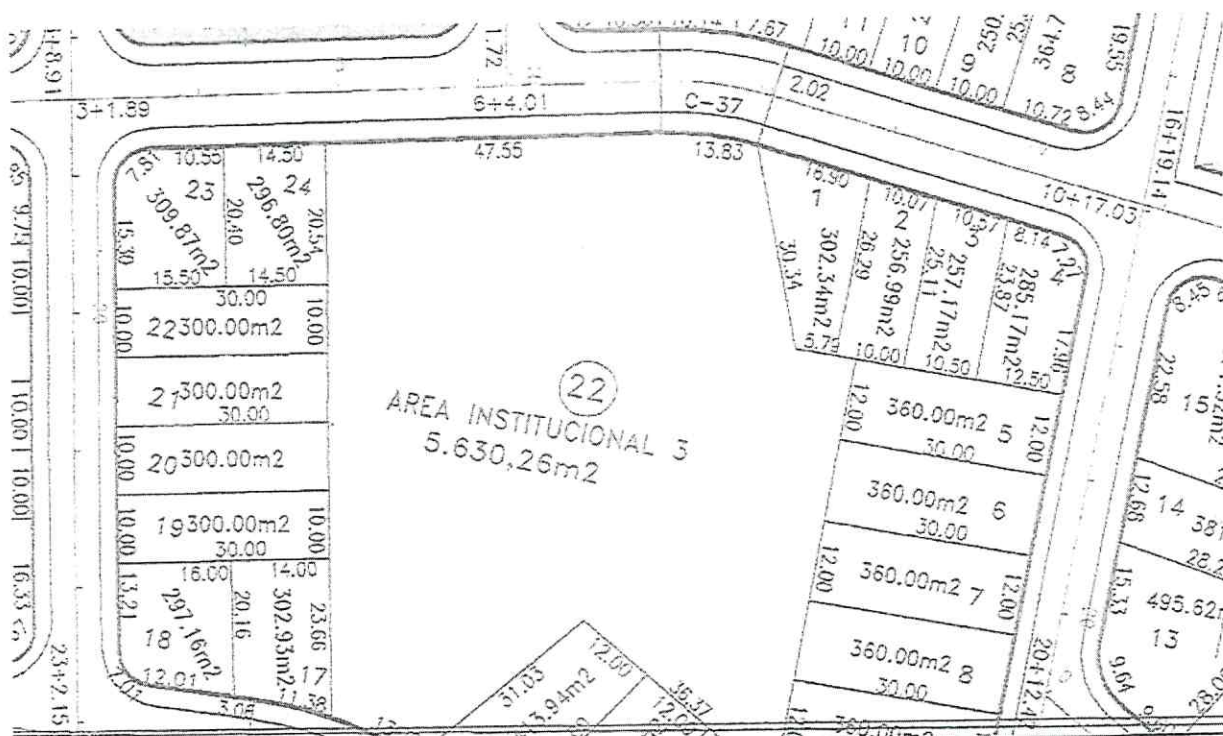
Parâmetros Urbanísticos				
Coeficiente de aproveitamento	CA básico: 2,50	CA máximo: 3,25	Demais afastamentos: ver art.82 da LC 2.835/2008	
Quota de terreno:	30m ² /un		Altura dos fechamentos nas divisas: máximo de 3,00m	
Taxa de ocupação:	50%		Largura máxima do rebaixo no meio-fio: 4,80m	
		Taxa de permeabilidade: 20%		

Observações
<ul style="list-style-type: none"> • As obras de construção, demolição, movimentação de terra ou muro de arrimo deverão ser licenciadas previamente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. • Caso haja supressão arbórea, deverá ser solicitada autorização na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

No verso: Planta Cadastral e Ortofoto.

VALIDADE: Esta Informação Básica tem validade de 180 dias a partir da sua emissão ou alteração legislativa.


Thiago Ferreira Dias de Matos
33742
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



PLANTA CADASTRAL



ORTOFOTO